

CONSIDERAÇÕES PROCEDIMENTAIS SOBRE A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA: INCIDÊNCIA DO PROCEDIMENTO COMUM E O PROBLEMA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO INCIDENTE

PROCEDURAL CONSIDERATIONS ON THE MOTION TO PIERCE THE CORPORATE VEIL: THE ADOPTION OF THE COMMON PROCEDURE AND THE PROBLEM CONCERNING THE AWARDING OF ATTORNEYS' FEES

ABRAHAN LINCOLN DOREA SILVA

Mestrando em Direito Civil pela Faculdade de Direito (Largo de São Francisco) da Universidade de São Paulo – USP. Dupla graduação em Direito pela *Universisté de Lyon* e pela USP. Ex-pesquisador bolsista da FAPESP. Membro da Rede de Direito Civil Contemporâneo – RDCC. Advogado. ablincoln1844@gmail.com

WILLIAM GALLE DIETRICH

Professor da Graduação e da Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) da Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo – FADISP/Unialfa. Doutor em Direito Civil pela Faculdade de Direito (Largo de São Francisco) da Universidade de São Paulo – USP. Mestre em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, como bolsista Capes. Membro da Rede de Direito Civil Contemporâneo – RDCC. Membro da Associação Brasileira de Direito Processual – ABDPro. Advogado. galledietrich@gmail.com

Recebido em: 23.08.2021
Aprovado em: 25.04.2023

ÁREAS DO DIREITO: Civil; Processual

RESUMO: O artigo tem como tema algumas das contemporâneas discussões procedimentais sobre a desconsideração da personalidade jurídica, delimitado às nuances de incidência do procedimento comum e o problema dos honorários advocatícios no incidente. A dificuldade problematizada é, portanto, a extensão da incidência do procedimento comum no incidente de desconsideração e o enfrentamento da questão dos honorários, sobretudo após consolidação de contrária

ABSTRACT: The scope of this article is to discuss procedural matters concerning the motion to pierce the corporate veil: the adoption of common procedure and the awarding of attorneys' fees in favor of the counsel of the winning party, especially after the uniformization of case law from the Superior Court of Justice, although it was not followed in the recent judgment of Special Appeal No. 1,925,959/SP by the Third Panel of the same Court. The article puts forward the

jurisprudência no STJ, contrariada por recente acórdão da Terceira Turma (REsp 1.925.959/SP). Tem como hipótese a necessidade da incidência da integralidade do procedimento comum e dos honorários advocatícios no incidente. Objetiva esclarecer tais pontos e sustentar dogmaticamente a incorreção das posições contrárias. Metodologicamente, o artigo encontra-se em consonância com o referencial teórico formado pela garantística.

PALAVRAS-CHAVE: Incidente de desconsideração da personalidade jurídica – Procedimento Comum – Honorários Advocatícios – Superior Tribunal de Justiça – Garantística.

hypothesis that the common procedure should be adopted and that the losing party in the motion to pierce the corporate veil is subject to awarding the counsel of the winning party attorney's fees. It also aims to review legal literature supporting this position and to demonstrate the inaccuracy of opposing views. The paper is established within the framework of the due process of law clause.

KEYWORDS: Lifting the corporate veil – Common procedure – Attorney's fees – Superior Tribunal de Justiça – Due process of law.

SUMÁRIO: Introdução. 1. Considerações gerais sobre a desconsideração da personalidade jurídica: processo incidente ou incidente processual?. 2. A incerteza sobre o procedimento. 3. A questão dos honorários advocatícios. 3.1. Posicionamento e fundamento jurisprudencial. 3.2. Análise crítica do fundamento jurisprudencial e proposição de interpretação dos arts. 85, 136 e 203 do CPC/2015. Conclusão. Referências bibliográficas. Jurisprudência.

INTRODUÇÃO

O legislador do CPC/2015 efetivamente foi lacônico ao tratar da questão da desconsideração da personalidade jurídica: trata-se de apenas 05 (cinco) artigos – art. 133-137, CPC –, sendo essa uma possível razão pela qual muitas dúvidas pairam sobre questões de aplicação que ocorrem na práxis – mais do que dúvidas, variações.

Este artigo, portanto, tem como tema algumas das contemporâneas discussões procedimentais sobre o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, delimitado às nuances de incidência do procedimento comum e o problema dos honorários advocatícios. Dito de outro modo, de todas as possíveis discussões que eventualmente possam surgir na aplicação do incidente, o problema ora enfrentado é (i) a extensão da incidência do procedimento comum no incidente de desconsideração e (ii) o enfrentamento da questão dos honorários.

Com apoio no cabedal da Garantística¹, sustenta-se como hipótese, respectivamente, (i) a necessidade da incidência da integralidade do procedimento comum e (ii) a

1. No sentido defendido, entre outros, em COSTA, Eduardo José Fonseca da. *Processo e garantia*. Curitiba: Thoth, 2021. v. 1; RAATZ, Igor; ANCHIETA, Natascha. *Uma teoria do processo sem processo? A formação da “teoria geral do processo” sob a ótica do garantismo processual*. Belo Horizonte: Letramento/Casa do Direito, 2021.

comum; igualmente, segue-se disso a necessidade de imposição de honorários advocatícios em sua sentença, em sentido contrário ao que foi consolidado na jurisprudência do STJ, cujo entendimento começou a ser superado pela Terceira Turma no REsp 1.925.959-SP.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- COSTA, Eduardo José Fonseca da. *Processo e garantia*. Curitiba: Toth, 2021. v. 1.
- DALLA BARBA, Rafael Giorgio. Se o processo é uma garantia de liberdade, ele é um direito de defesa. *Empório do direito*, São Paulo, 27.01.2020.
- DIDIER JR., Fredie. *Curso de direito processual civil*. 19. ed. Salvador: JusPodivm, 2017. v. 1.
- DIDIER JR., Fredie; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. *Curso de Direito Processual Civil*. 10. ed. Salvador: JusPodivm, 2015. v. 2.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. *Instituições de direito processual civil*. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2017. v. 2.
- FABRÍCIO, Adroaldo Furtado. *A ação declaratória incidental*. Rio de Janeiro: Forense, 1976.
- GAMA, Guilherme Calmon Nogueira. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. *Revista de Processo*, v. 41, n. 262, p. 61-84, dez. 2016.
- LAURENTIIS, Lucas. *A proporcionalidade no direito constitucional: origem, modelos e reconstrução dogmática*. São Paulo: Malheiros, 2017.
- LEONARDO, Rodrigo Xavier; RODRIGUES JR., Otavio Luiz. A Desconsideração da Pessoa Jurídica – Alteração do Art. 50 do Código Civil: Art. 7º. In: MARQUES NETO, Floriano Peixoto; RODRIGUES JR., Otavio Luiz; LEONARDO, Rodrigo Xavier (Org.). *Comentários à Lei da Liberdade Econômica: Lei 13.874/2019*. São Paulo: Ed. RT, 2019.
- LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. A extensão da coisa julgada às questões apreciadas na motivação da sentença. *Revista de Processo*, v. 38, n. 216, p. 431-440, fev. 2013.
- LOSANO, Mário G. *Sistema e estrutura no direito: das origens à escola histórica*. Trad. Carlo Alberto Dastoli. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2008. v. 1.
- MARTINS, Leonardo; DIMOULIS, Dimitri. *Teoria geral dos direitos fundamentais*. 6. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018.
- NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. *Código de Processo Civil comentado*. 18. ed. São Paulo: Ed. RT, 2019.
- POSCHER, Ralf. *Grundrechte als Abwehrrechte*. Tübingen: Mohr Siebeck, 2003.
- RAATZ, Igor. Processo, liberdade e direitos fundamentais. *Revista de Processo*, v. 44, n. 288, p. 21-52, fev. 2019.

- RAATZ, Igor; ANCHIETA, Natascha. *Uma teoria do processo sem processo? A formação da “teoria geral do processo” sob a ótica do garantismo processual*. Belo Horizonte: Letramento/Casa do Direito, 2021.
- REQUIÃO, Rubens. Abuso de direito e fraude através da personalidade jurídica. *Revista dos Tribunais*, v. 58, n. 410, p. 12-24, dez. 1969.
- SILVESTRE, Gilberto Fachetti; HIBNER, Davi Amaral. Questões controvertidas sobre o “incidente” de desconsideração da personalidade da pessoa jurídica no Código de Processo Civil de 2015. *Revista de Processo*, v. 44, n. 289, p. 71-104, mar. 2019.
- STRECK, Lenio Luiz. *Verdade e consenso: constituição, hermenêutica e teorias discursivas*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
- TESHEINER, José Maria. Art. 502 e 503. In: STRECK, Lenio Luiz; NUNES, Dierle; Cunha, Leonardo (Org.). *Comentários ao Código de Processo Civil*. São Paulo: Saraiva, 2016.
- THEODORO JUNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil: teoria do direito processual civil, processo de conhecimento e procedimento comum*. 57. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. v. 1.
- TUCCI, José Rogério Cruz e. Honorários no incidente de desconsideração num recente precedente. *Revista Consultor Jurídico*, 30.06.2020. Disponível em: [www.conjur.com.br/2020-jun-30/paradoxo-corte-honorarios-incidente-desconsideracaonum-recente-precedente-stj]. Acesso em: 24.07.2021.

JURISPRUDÊNCIA

- STJ, REsp 1.180.191-RJ, 4ª T., rel. Luis Felipe Salomão, j. 05.04.2011.
- STJ, REsp 1.312.591-RS, 4ª T., rel. Luis Felipe Salomão, j. 11.06.2013.
- STJ, AgInt no AREsp 1.243.409-PR, 4ª T., rel. Luis Felipe Salomão, j. 08.06.2020.
- STJ, AgInt no REsp 1.838.236-DF, 3ª T., rel. Ricardo Villas Bôas Cueva, j. 20.04.2020.
- STJ, AgInt no REsp 1.838.933-RJ, 3ª T., rel. Ricardo Villas Bôas Cueva, j. 12.05.2020.
- STJ, AgInt no REsp 1.834.210-SP, 4ª T., rel. Raul Araújo, j. 12.11.2019.
- STJ, AgInt no AREsp 1.691.479-SP, 4ª T., rel. Raul Araújo, j. 01.03.2021.
- STJ, AgInt no REsp 1.838.933-RJ, 3ª T., rel. Ricardo Villas Bôas Cueva, j. 12.05.2020.
- STJ, AgInt no REsp 1.838.236-DF, 3ª T., rel. Ricardo Villas Bôas Cueva, j. 20.04.2020.
- STJ, REsp 1.800.330-SP, 3ª T., rel. Nancy Andrighi, j. 01.12.2020.
- STJ, AgInt no REsp 1.852.515-SP, 3ª T., rel. Moura Ribeiro, j. 24.08.2020.
- STJ, REsp 1.845.536-SC, 3ª T., rel. Marco Aurélio Belizze, j. 26.05.2020.
- STJ, AgInt no AREsp 1.707.782-SP, 3ª T., rel. Nancy Andrighi, j. 22.03.2021.
- STJ, REsp 2.054.280-SP, Decisão Monocrática, Marco Buzzi, j. 24.04.2023.

- STJ, REsp 1.925.959-SP, 3ª T., rel. Paulo de Tarso Sanseverino, Relatoria para o Acórdão de Ricardo Villas Bôas Cueva, j. 12.09.2023.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2001465-49.2019.8.26.0000, 24ª Câmara de Direito Privado, rel. Walter Barbosa, j. 11.04.2019.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2012244-63.2019.8.26.0000, 29ª Câmara de Direito Privado, rel. Carlos Henrique Miguel Trevisan, j. 20.03.2019.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2074409-49.2019.8.26.0000, 23ª Câmara de Direito Privado, rel. Gilson Delgado Miranda, j. 29.04.2019.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2150545-24.2018.8.26.0000, 15ª Câmara de Direito Privado, rel. Jairo Brazil Fontes Oliveira, j. 26.05.2019.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2250733-25.2018.8.26.0000, 7ª Câmara de Direito Privado, rel. Miguel Brandi, j. 10.04.2019.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2006144-92.2019.8.26.0000, 13ª Câmara de Direito Privado, rel. Ana de Lourdes Coutinho Silva da Fonseca, j. 29.03.2019.
- TJSP, Agravo 2270312-56.2018.8.26.0000, 30ª Câmara de Direito Privado, rel. Lino Machado, j. 08.05.2019.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2028352-70.2019.8.26.0000, 25ª Câmara de Direito Privado, rel. Marcondes D'Angelo, j. 14.05.2019.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2110199-94.2019.8.26.0000, 21ª Câmara de Direito Privado, rel. Itamar Gaino, j. 19.08.2019.
- TJSP, Embargos de Declaração 2150421-41.2018.8.26.0000/50001 e 2150421-41.2018.8.26.0000/50002, 12ª Câmara de Direito Privado, rel. Sandra Galhardo Esteves, j. 15.05.2019.
- TJSP, Embargos de Declaração Cível 2186729-76.2018.8.26.0000/50000, 12ª Câmara de Direito Privado, rel. Tasso Duarte de Melo, j. 23.04.2019.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2033919-48.2020.8.26.0000, 17ª Câmara de Direito Privado, rel. Paulo Pastore Filho, j. 30.04.2021.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2036700-09.2021.8.26.0000, 12ª Câmara de Direito Privado, rel. Sandra Galhardo Esteves, j. 15.04.2021.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2120288-45.2020.8.26.0000, 28ª Câmara de Direito Privado, rel. Celso Pimentel, j. 18.03.2021.
- TJSP, Apelação 1004553-72.2020.8.26.0002, 34ª Câmara de Direito Privado, rel. Lígia Araújo Bisogni, j. 04.05.2021.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2016277-96.2019.8.26.0000, 20ª Câmara de Direito Privado, rel. Rebello Pinho, j. 08.04.2019.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2031057-41.2019.8.26.0000, 38ª Câmara de Direito Privado, rel. Eduardo Siqueira, j. 08.05.2019.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2046334-97.2019.8.26.0000, 35ª Câmara de Direito Privado, rel. Melo Bueno, j. 03.05.2019.

- TJSP, Agravo de Instrumento 2060187-76.2019.8.26.0000, 19ª Câmara de Direito Privado, rel. Cláudia Grieco Taosa Pessoa, j. 02.05.2019.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2074857-22.2019.8.26.0000, 3ª Câmara de Direito Privado, rel. João Pazine Neto, j. 14.05.2019.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2121058-09.2018.8.26.0000, 24ª Câmara de Direito Privado, rel. Salles Vieira, j. 31.05.2019.
- TJSP, Embargos de Declaração Cível 2008126-44.2019.8.26.0000/50000, 15ª Câmara de Direito Privado, rel. José Wagner de Oliveira Melatto Peixoto, j. 24.04.2019.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2005312-88.2021.8.26.0000, 16ª Câmara de Direito Privado, rel. Simões de Vergueiro, j. 11.03.2021.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2019671-43.2021.8.26.0000, 14ª Câmara de Direito Privado, rel. Thiago de Siqueira, j. 25.03.2021.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2022546-83.2021.8.26.0000, 11ª Câmara de Direito Privado, rel. Marino Neto, j. 14.04.2021.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2067865-74.2021.8.26.0000, 25ª Câmara de Direito Privado, rel. Marcondes D'Angelo, j. 07.04.2021.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2074076-29.2021.8.26.0000, 37ª Câmara de Direito Privado, rel. José Tarciso Beraldo, j. 13.04.2021.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2094025-73.2020.8.26.0000, 13ª Câmara de Direito Privado, rel. Francisco Giaquinto, j. 10.03.2021.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2117825-33.2020.8.26.0000, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, rel. Alexandre Lazarini, j. 24.03.2021.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2170377-09.2019.8.26.0000, 9ª Câmara de Direito Privado, rel. Mariella Ferraz de Arruda Pollice Nogueira, j. 05.04.2021.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2259420-20.2020.8.26.0000, 32ª Câmara de Direito Privado, rel. Caio Marcelo Mendes de Oliveira, j. 04.03.2021.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2273384-80.2020.8.26.0000, 25ª Câmara de Direito Privado, rel. Almeida Sampaio, j. 14.05.2021.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2274347-88.2020.8.26.0000, 24ª Câmara de Direito Privado, rel. Plínio Novaes de Andrade Júnior, j. 31.03.2021.
- TJSP, Agravo de Instrumento 2297472-85.2020.8.26.0000, 21ª Câmara de Direito Privado, rel. Décio Rodrigues, j. 15.03.2021.
- TJSP, Apelação 1003915-71.2019.8.26.0229, 12ª Câmara de Direito Privado, rel. Castro Figliolia, j. 04.05.2021.



PESQUISAS DO EDITORIAL



ÁREAS DO DIREITO: Civil; Processual

Veja também Doutrinas relacionadas ao tema

- A desconsideração da personalidade jurídica em face da sistemática da liberdade econômica (Lei 13.874/2019), de Marina Vezzoni e Ana Paula Corrêa Patiño – *RDB* 88/207-224; e
- Requisitos para desconsideração da personalidade jurídica: a estrutura escalonada dos pressupostos exigidos pelo Código de Defesa do Consumidor, pelo Código Tributário Nacional e pelo Código Civil, de Guilherme Antunes da Cunha e Felipe Scalabrin – *RePro* 329/67-86.

Veja também Jurisprudência relacionada ao tema

- STJ, REsp 1812929, j. 12.09.2023, *DJFe* 28.09.2023;
- TRT-1.ª Reg., AgPet 0100987-46.2017.5.01.0244, j. 09.03.2022, *DEJT* 24.03.2022;
- TRT-1.ª Reg., AgPet 0011574-51.2014.5.01.0042, j. 28.09.2021, *DEJT* 30.09.2021; e
- TRT-15.ª Reg., AgPet 0010909-33.2017.5.15.0012, j. 18.11.2020, *DEJT* 21.11.2020.